DECRETO Nº 5.246, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R$ 31.099.355,91 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei n° 11.288 de 26 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 31.099.355,91 (Trinta e um milhões noventa e nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215117603 - SEDUC	02550000004	449051	1.029.570,20
161011212215117674 - SEDUC	02550000004	339092	663.249,89
161011236515118995 - SEDUC	02799000000	449092	658.081,35
161011278515116413 - SEDUC	02550000004	339092	12.407.851,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	02700000006	459065	250.011,60
251010309215088893 - PGE	02759000040	449052	1.000.000,00
291012678214867430 - SEINFRA	02500000001	444042	330.823,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	02500000001	339030	1.000.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	02500000001	339039	1.000.000,00
842020927200019050 - FINANPREV	02801212154	31900101	1.487.746,79
842020927200019050 - FINANPREV	02801212158	31900101	1.284.625,02
842020927200019066 - FINANPREV	02801215154	31900101	4.042,13
842020927200019066 - FINANPREV	02801215158	31900101	1.983.354,93
901011030215078288 - FES	02600000049	339037	521.531,00
901011030215078288 - FES	02600000049	339039	7.478.469,00
TOTAL			31.099.355,91

*ERRATA, publicada no DOE Nº 36.643, DE 27/05/2026.
No Decreto n° 5246, de 09 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado n° 36.558, de 10 de março de 2026:

Onde se lê:
842020927200019050 - FINANPREV 02801212154 31900101 1.487.746,79;
842020927200019050 - FINANPREV 02801212158 31900101 1.284.625,02;
842020927200019066 - FINANPREV 02801215154 31900101 4.042,13;
842020927200019066 - FINANPREV 02801215158 31900101 1.983.354,93.

Leia-se:
842020927200019050 - FINANPREV 02801212154 319001 1.487.746,79;
842020927200019050 - FINANPREV 02801212158 319001 1.284.625,02;
842020927200019066 - FINANPREV 02801215154 319001 4.042,13;
842020927200019066 - FINANPREV 02801215158 319001 1.983.354,93.

DOE Nº 36.558, DE 10/03/2026.

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.